

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SENAC/AP – 012/2024**  
**Unidade Santana**

O SENAC/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

### **1 – DAS VAGAS**

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O Anexo 1 deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

### **2 – DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

3.1 – A inscrição será por **ordem de chegada**, mediante a apresentação dos documentos pelo candidato, original e xerox de: **RG, CPF, comprovante de residência atual, comprovação dos pré-requisitos do curso escolhido (Idade, Escolaridade: Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar), assinatura da Ficha de Inscrição, da Autodeclaração de renda e do Termo de compromisso**, no ato da inscrição (impresso pelo Senac no ato da matrícula). A inscrição será registrada de acordo com o dia e hora de realização na presença do candidato.

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.

**3.1.2** - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

**3.1.3** - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

**3.2** - O candidato interessado em participar deste processo seletivo deverá inscrever-se e concorrer somente em **UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do SENAC/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

**3.3** - O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

**3.3.1** – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.4** - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.5** - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá OU Senac Santana).

**3.6** - Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente, independentemente do ano em que participou do processo seletivo do PSG.

#### **4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a ordem de chegada;

**4.1.1** - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG.

**4.1.2** - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

**4.1.3** - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas.

**4.1.4** – Caso não ocorra o preenchimento até o limite das vagas de cada curso, em qualquer hipótese (vagas imediatas e/ou vagas do cadastro reserva), o Senac publicará Edital ofertando as **vagas remanescentes** e fazendo referência as regras deste Edital.

**4.1.5** - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

#### **5 – DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1** - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

**5.2** - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 – DO RESULTADO**.

**5.2.1** – Quando da convocação de candidato reserva, a mesma será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

**5.3** - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de



**Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.**

## **6 – DO RESULTADO**

**6.1 – O Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo 1** deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo 2** deste Edital.

## **7 – DA MATRÍCULA**

**7.1 – Após a inscrição/matriculação e cumprimento dos requisitos no Item 3.1** será publicado o **Resultado de Classificação**, o candidato classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1** e ter assinado toda a documentação.

**7.1.1 – Será considerado desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

**7.1.2 – O candidato reserva** somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no Anexo I pelos candidatos selecionados/classificados.

**7.2 - No ato da matrícula**, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

**7.3 – O candidato menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

**7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo** já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 012/2024**, não serão consideradas para processos futuros;

**8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas** que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

**8.3 - Não serão recebidos processos incompletos**, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

**8.4 - A Instituição reserva-se o direito**, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

**8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 27 de junho de 2024

  
**José Iguarassu Bezerra Monteiro**  
Diretor Regional do Senac Amapá

## Anexo 1

### QUADRO DE VAGAS – Edital 012/2024 UNIDADE SENAC SANTANA

<b>Local do Curso</b>	<b>Curso / Ementa</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período Previsto</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldo Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421	<b>ASSISTENTE DE LOGÍSTICA</b> – É profissional que realiza atividades de apoio aos processos de suprimentos, armazenagem e distribuição de materiais e produtos, levando em consideração prazos e modais de transporte e pesquisa com fornecedores. Acompanha e registra toda a movimentação de materiais, bem como executa a identificação e programação de rotas com o objetivo de manter a qualidade e a viabilidade das operações logísticas. Faz uso das tecnologias de informação e comunicação, além de elaborar relatórios, informes e documentos para subsidiar o planejamento.	160h	13h30 às 17h30	30	15/07/2024 a 11/09/2024	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 15 anos
<b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldo Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421	<b>REPOSITOR DE MERCADORIAS</b> - É o profissional responsável pela organização, reposição e exposição de mercadorias e produtos, verificando sua validade, integridade e a precificação. Auxilia na recepção, conferência, armazenagem e movimentação do estoque para abastecimento do ponto de venda e atende e orienta clientes sobre mercadorias, produtos e serviços. Atua em empresas dos segmentos do varejo, atacarejo e atacado, de diversos formatos e tamanhos, como supermercados e lojas.	160h	08h00 às 12h00	30	15/07/2024 a 11/09/2024	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos

<p><b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldo Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421</p>	<p><b>INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES:</b> É o profissional responsável por instalar, configurar e realizar o suporte de redes locais de computadores. Implementa estruturas e configura recursos de redes em sistemas operacionais clientes e servidores.</p>	<p>200h</p>	<p>08h00 às 12h00</p>	<p>20</p>	<p>15/07/2024 a 24/09/2024</p>	<p><b>Ensino Fundamental Completo;</b> <b>Idade Mínima 15 anos</b></p>
<p><b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldo Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421</p>	<p><b>OPERADOR DE COMPUTADOR:</b> O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.</p>	<p>196h</p>	<p>13h30 às 17h30</p>	<p>20</p>	<p>15/07/2024 a 20/09/2024</p>	<p><b>Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano);</b> <b>Idade Mínima 15 anos</b></p>
<p><b>UO SANTANA</b> Rua Ubaldo Figueira, 1150 - Nova Brasília (96)99148-8421</p>	<p><b>RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM:</b> É o profissional responsável pela recepção e atendimento de clientes em meios de hospedagem, como hotel, resort, pousada, flat ou apart-hotel, entre outros. realiza procedimentos referentes à entrada, permanência e saída dos clientes, planejando e organizando suas atividades de trabalho. Atua em equipe, interagindo com funcionários de outros setores, e contribui para a satisfação e fidelização do cliente.</p>	<p>160H</p>	<p>13h:30 às 17h:30</p>	<p>20</p>	<p>22/07/2024 a 17/09/2024</p>	<p><b>Ensino Médio Cursando (mínimo 1º ano);</b> <b>Idade Mínima 16 anos</b></p>

## Anexo 2

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL 012/2024

#### Unidade Operativa Senac Santana

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 01/07/2024	-	Site <a href="http://www.ap.senac.br">www.ap.senac.br</a> , nas Unidades do Senac e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO/MATRÍCULAS	<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO</b> 08/07 a 11/07/2024	<b>Das 08h às 12h e das 13h às 17h</b> (Por ordem de chegada, com distribuição de senhas)	<b>UO SANTANA</b> - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília - (96)99148-8421 <b>Setor de Atendimento ao Cliente</b>
<b>RESULTADO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b> (Pela Ordem de Inscrição e Reservas, por curso)	12/07/2024	<b>A partir das 16h (Hora Local)</b>	<b>UO SANTANA</b> - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília – 99148-8421 <b>Setor de Atendimento ao Cliente</b> Site <a href="http://www.ap.senac.br">www.ap.senac.br</a>
<b>INÍCIO DAS AULAS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	A partir de 15/07/2024	<b>Conforme data e horário do curso (Anexo I)</b>	<b>UO SANTANA</b> - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília – (96)99148-8421

**OBSERVAÇÃO:** as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.